



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 22 de setembro de 2020.

Ofício Nº 065/2020

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para informar ao Chefe do Executivo da aprovação por unanimidade, na sessão ordinária do dia 14 de setembro, do Projeto de Lei Nº 05/2020 de autoria do Sr. Vereador Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de testes da Covid 19 e dá outras providências. Segue anexo o Decreto Legislativo Nº 005/2020.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
1ª Secretária

*Exmo. Sr.
Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional*



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ 11.464.302/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de testes da Covid - 19 e dá outras providências.

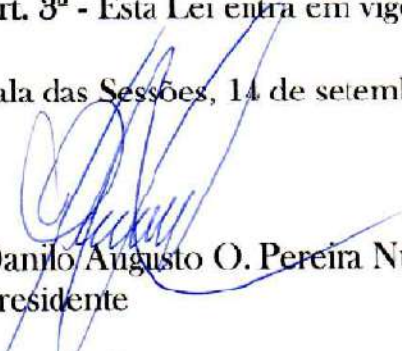
A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprovou e será submetida à sanção ou veto do Poder Executivo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo obrigado a realizar o teste da COVID-19 em pessoas residentes na casa de infectados no município de Tuparetama-PE.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.


Danilo Augusto O. Pereira Nunes
Presidente


Jefferson Plécio S. Galvão
Vice-presidente


Vanda Lúcia C. Silvestre
1ª Secretária


José Orlando Ferreira
2º Secretário